



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: [toropi@toropi.rs.gov.br](mailto:toropi@toropi.rs.gov.br)

DECRETO MUNICIPAL Nº 3380-21/2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$48.017,73 (QUARENTA E OITO MIL E DEZESSETE REAIS COM SETENTA E TRÊS CENTAVOS) LAURO SCHERER, Prefeito de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1162, de 16 de Novembro de 2023.

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**Órgão 0502 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto**

**2540 - LC nº 195/2022 (Paulo Gustavo).**

33903100000000716 - Premiações culturais, artist. cient. despor. e outras.....	R\$11.000,00
33903600000000715 - Outros serviços de terceiros - pessoa física.....	R\$25.439,79
33903900000000715 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....	R\$2.918,48
33903900000000716 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....	R\$2.843,51
44905200000000715 - Equipamentos e material permanente.....	R\$5.815,95

**Art. 2º** - Os créditos abertos no artigo 1º desta Lei serão cobertos com excessos de arrecadação dos recursos 715 e 716 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 no valor de R\$48.017,73.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**LAURO SCHERER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JAMES DUPONT**

Secretário da Fazenda